

evento será reordenado pela Polícia Militar e, em caso de desobediência, deverá ser interrompido, dissolvendo-se o ato, com a apreensão do veículo que estiver a frente da carreatas, o qual deverá ser encaminhado à autoridade competente.

Art. 4º - Considerando a corriqueira procura para realizar carreatas, passeatas e caminhadas no último dia para estas modalidades de propaganda eleitoral (14/11/2020) e visando garantir a ordem e a segurança dos munícipes, haverá sorteio entre os períodos abaixo relacionados para acontecimento desses atos, a ser realizado no dia 10/11/2020, às 17h, via plataforma Zoom usando o link <https://us04web.zoom.us/j/74065070472?pwd=UVpYZnF3eXF5eU1EQW42Z2FWelZ1QT09>, ID 740 6507 0472.

I - Anaurilândia:

- a) período das 08h às 10h;
- b) período das 12h30 às 14h30;
- c) período das 16h00 às 18h00.

II - Bataguassu:

- a) período das 08h00 às 11h00;
- b) período das 14h00 às 17h00;

Art. 5º - O descumprimento das determinações constantes nesta portaria sujeitará os responsáveis à consequências previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras sanções por crimes que venham a ser cometidos.

Art. 6º - Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Juiz Eleitoral.

Art. 7º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Ministério Público Eleitoral, ao Comandante da Polícia Militar, aos Delegados da Polícia Civil e aos representantes de Partidos Políticos e Coligações. Bataguassu/MS, na data da assinatura eletrônica.

CEZAR FIDEL VOLPI

Juiz Eleitoral

## **10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA**

### **EDITAL Nº 42 - TRE/ZE010 - QUADRO DE PERCURSOS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GIULIANO MÁXIMO MARTINS, MM. JUIZ DA 10.ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO que, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 6.091/74, foi estabelecido o quadro geral de percursos e respectivos horários para transporte de eleitores que residem na zona rural do município de Aquidauana/MS, conforme consta do anexo a este edital. O transporte dos eleitores ficará sob o encargo da Comissão de Transporte, devidamente constituída por este Juízo, e integrada pelos Srs. João Lúcio Echeverria, Jocelino José Ferreira e Luiz Henrique da Silva, e será realizado utilizando-se de veículos credenciados pela Justiça Eleitoral, das 6h às 17h do dia 15 de novembro de 2020.

A Comissão de Transporte ficará instalada na Estação Ferroviária de Aquidauana, com endereço na Bichara Salamene, s/nº, Centro, Aquidauana/MS.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral a publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral/MS e sua afixação no local de costume, consignando-se que eventuais reclamações quanto ao quadro geral de percursos poderão ser apresentadas em até três dias contados da sua divulgação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Fábio Cesar Dias Dantas, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e subscrevo.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

*Técnico Judiciário/Chefe de Cartório*

*Assina por determinação judicial*

ANEXO I

PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS

PERCURSO QUE COMPREENDEM A REGIÃO DA FAZENDA TABOCO E SANTANA

1. Partindo da Fazenda Querência, percorrendo a BR 419, passando pela Fazenda Santana, Fazenda Taboco com destino a sede deste Município, dirigindo-se à Estação Ferroviária, onde ficará instalada a Comissão de Transporte:

HORÁRIO DE PARTIDA: 05:00 HORAS

ÔNIBUS: OOM - 6905

1. Partindo da Estação Ferroviária, percorrendo a BR 419, passando pela Fazenda Taboco, Fazenda Santana e chegando na Fazenda Querência, retornando logo em seguida.

HORÁRIO DE PARTIDA: 14:00 HORAS

ÔNIBUS: OOM - 6905

PERCURSOS QUE COMPREENDEM A REGIÃO DE CIPOLÂNDIA E ASSENTAMENTOS

1. Partindo da Estação Ferroviária em Aquidauana, percorrendo os Assentamentos Indaiá I, II, III, e IV com destino ao Distrito de Cipoândia:

Horário da Partida: 07:00 HORAS Retorno: 14:00 HORAS

Ônibus: NRZ 3839

4. Partindo do Distrito de Cipoândia, percorrendo os Assentamentos Indaiá I, II, III e IV com destino à sede do Município, dirigindo -se à Estação Ferroviária, onde ficará instalada a Comissão de Transporte:

Horário da Partida: 07:00 HORAS Retorno: 14:00 HORAS

ÔNIBUS: NRZ 3901

PERCURSO QUE COMPREENDE A REGIÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS CÓRREGO SECO E LIMÃO VERDE:

1. Partindo da Estação Ferroviária em Aquidauana com destino à Aldeia Indígena Limão Verde, passando pela Aldeia Indígena Córrego Seco, Vila Santa Catarina, Aldeia Cruzeiro e Aldeia Buritizinho.

HORÁRIO MATUTINO: SAÍDA: 07:00 HORAS RETORNO: 10:00 HORAS

ÔNIBUS: HTO 2817

HORÁRIO VESPERTINO: SÁIDA: 13:30 RETORNO: 16:00 HORAS

ÔNIBUS: HTO 2817

PERCURSO QUE COMPREENDE A REGIÃO DO DISTRITO DE TAUNAY

1. Partindo da Estação Ferroviária com destino ao Distrito de Taunay

Horário da partida: 07:00 HORAS Retorno: 10:30 horas

ÔNIBUS: QAU 8883

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600238-97.2020.6.12.0010**

PROCESSO : 0600238-97.2020.6.12.0010 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AQUIDAUANA - MS)

RELATOR : 010ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA MS